



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.216, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reconhece e Declara a Comunidade
Terapêutica Valentes de Davi de Pinheiral -
Instituição de Utilidade Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada a utilidade pública da Comunidade Terapêutica Valentes de, com sede na Estrada dos Papagaios, nº 1.251, KM 05, Pinheiral – RJ.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 09 de novembro de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO